Deliberação (extracto) n.º 928/2007

Por deliberação de 29 de Março de 2007 do presidente substituto do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., foi autorizada a Manuela Colla Carvalheiro, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no ex-INETI, a prorrogação, por um biénio, do referido contrato administrativo de provimento, com início a 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Deliberação (extracto) n.º 929/2007

Por deliberação de 12 de Março de 2007 do presidente substituto do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., Maria Margarida de Lemos Canedo Giestas Lima, Alberto José Delgado dos Reis, Maria Luísa Calhau da Silva, António José Gonçalves Brás Gano e Carlos Alberto Gonçalves Nogueira, investigadores auxiliares, providos em lugar supranumerário no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., passam a ocupar lugares de quadro de pessoal do mesmo Instituto, com a mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Deliberação (extracto) n.º 930/2007

Por deliberação de 21 de Março de 2007 do presidente substituto do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., foi reclassificada na carreira técnica superior, nos termos das alíneas *d*) e *e*) do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e transferida para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., com efeitos à mesma data, a professora Helena Maria Cavaco Viegas Santana de quadro de zona pedagógica do 11.º, grupo B, da Escola Secundária Doutor José Afonso do Seixal, ocupando um lugar vago no quadro de pessoal do referido Instituto:

Situação actual:

Carreira — docente;
Categoria — professora;
Escalão — 4;
Índice — 167;

Situação após reclassificação:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnica superior de 1.ª classe;
Escalão — 1;
Índice — 460;

Modalidade de nomeação — nomeação definitiva.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 10 006/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.42

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa CAETANO-BUS — Fabricação de Carroçarias, S. A., Avenida de Vasco da Gama, 1410, 4431-901 Vila Nova de Gaia, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

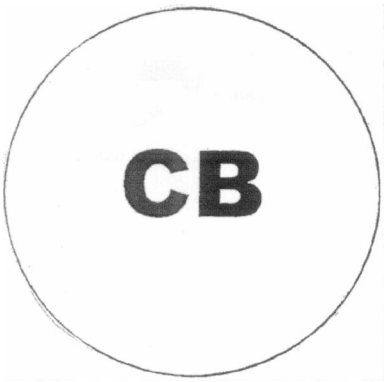

2611016366

Região de Turismo da Rota da Luz

Rectificação n.º 673/2007

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso (extracto) n.º 6193/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica. Onde se lê «Ministério da Economia e da Inovação» deve ler-se «Ministério da Economia e da Inovação — Região de Turismo da Rota da Luz».

4 de Abril de 2007. — O Presidente, *Pedro Ribeiro da Silva.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 10 007/2007

Criação da estrutura flexível da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAPALG)

No uso das competências conferidas pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e no respeito pelos limites definidos pela alínea *e*) do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, determino a criação da estrutura flexível da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAPALG), que será a seguinte:

1.º

Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo

1 — A Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo compreende a Divisão de Controlo e a Divisão de Estudos e Programação.

2 — À Divisão de Controlo compete:

a) Assegurar a execução das acções de monitorização e controlo da atribuição de prémios, subsídios e apoios decorrentes da política agrícola comum (PAC) ao nível regional;

b) Assegurar a execução das acções de monitorização e controlo das intervenções das organizações comuns de mercado (OCM) ao nível regional;

c) Assegurar as acções de controlo da qualidade alimentar;

d) Assegurar o cumprimento das normas referentes à defesa da reserva agrícola;

e) Assegurar as acções referentes à protecção ambiental dos recursos água e solo;

f) Assegurar as acções de controlo das condições de pré-reconhecimento e reconhecimento das organizações de produtores (OP).

3 — À Divisão de Estudos e Programação compete:

a) Programar e avaliar as actividades da DRAPALG;

b) Apoiar a elaboração do plano de desenvolvimento regional (PDR) e respectivos instrumentos de suporte, nas áreas de competência da DRAPALG;

c) Recolher, analisar e tratar a informação estatística dos sectores agrário e das pescas;

d) Coordenar a concepção, implementação e funcionamento de um sistema interno de monitorização e controlo de prémios, subsídios e apoios no âmbito dos sectores agrário e das pescas;